



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

EDITAL Nº. 001/2016

O Juiz Federal **Paulo Augusto Moreira Lima**, Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, torna público que será realizado o **1º PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO/2016 – JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS / SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE** para formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento de vagas de Estágio junto a esta Subseção Judiciária, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora desta Subseccional, conforme anexo IV deste Edital.

b) A seleção compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E.), seguida de entrevista com alguns questionamentos sobre noções de Direito Constitucional, conforme conteúdo programático anexo, que será realizada presencialmente, no edifício sede da Justiça Federal em Rio Verde.

b.1) A data da entrevista será marcada previamente pela comissão examinadora do Processo Seletivo e o candidato será notificado via e-mail e/ou telefone informado na ficha de inscrição do processo seletivo.

b.2) Os candidatos selecionados na fase de análise do H.E. serão chamados para realizar a entrevista.

c) No momento da convocação para o estágio, será solicitado ao candidato aprovado apresentação de atestado de saúde.

d) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.

II. DAS INSCRIÇÕES

a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio com esta Subseccional, em conformidade com o anexo I – Instituições Conveniadas deste Edital e que estejam, no ato da inscrição cursando do 3º ao 8º período.

b) As inscrições serão realizadas no site da Justiça Federal de Goiás na internet, através do link <http://www.jfgo.jus.br>, menu "Concursos", "Estágios", "Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito - 2016 - Rio Verde", das **0h0min de 26/09 às 23h59min de 07/10/2016**, devendo informar os dados solicitados, sendo imprescindível marcar a opção em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

c) Após realizada a inscrição eletrônica, no período compreendido entre 26/09 a 10/10/2016, deverão ser

entregues, das 13h às 17h, na Subseção de Rio Verde/GO, localizada na Av. Universitária/GO, nº 359, Qd. 11, Lt. 17-B, CEP 75901-970, Rio Verde/GO, juntamente com o comprovante da referida inscrição, os seguintes documentos:

- **comprovante de matrícula no período em curso;**
- **histórico escolar atualizado (será aceito histórico emitido pela instituição de ensino);**
- **cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);**
- **laudo médico para os portadores de necessidades especiais.**
- **1 foto 3x4;**
- **comprovante de endereço (fotocópia)**

IMPORTANTE: Observar que a ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato antes de finalizar a inscrição.

d) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal em Rio Verde/GO. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.

e) O candidato deverá comunicar, se esse for seu caso, se é portador de deficiência, para se beneficiar do número de vagas previsto na alínea “f” do inciso III, deste Edital. Deverá, porém, entregar o laudo médico até a data final da entrega do Histórico Escolar, no dia **10/10/2016**, às 17h na Justiça Federal em Rio Verde/GO, localizada na Av. Universitária, nº 359, Qd. 11, Lt 17-B, Jardim Presidente.

f) A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Seção Judiciária de Goiás, conforme Item II-b, no dia **17/10/2016**.

g) A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da Seção Judiciária de Goiás, conforme Item II-b, no dia **19/10/2016**. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

h) O candidato que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso) e/ou que não tenha seu nome inserido na relação provisória, prevista na alínea “f”, deverá comparecer à unidade responsável da Subseção Judiciária de Rio Verde, na Av. Universitária, nº 359, Qd. 11, Lt 17-B, Jardim Presidente, **no dia 18/10/2016**, no período das 13h às 17h, munido de documento de identificação para as devidas regularizações.

i) A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato no processo seletivo.

III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

a) Comporão o cadastro de reserva, os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida no histórico escolar e entrevista, para suprir a vaga existente no momento da convocação, quer seja em Secretaria de Vara ou Gabinete desta Subseção, sem opção de escolha por parte do candidato.

b) As vagas que surgirem no gabinete serão ocupadas, preferencialmente, pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na secretaria daquela mesma lotação, desde que observados os critérios de antiguidade, além dos conhecimentos exigidos para atuação no gabinete.

c) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com decisão favorável da

Diretora de Secretaria da Subseção Judiciária de Rio Verde.

- d) O horário do cumprimento do estágio será acordado junto à Diretoria de Secretaria da SSJ de Rio Verde, observando a compatibilidade com horário escolar.
- e) Se por ocasião de sua convocação o candidato já estiver cursando o 10º período, não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano.
- f) Em conformidade com a Resolução nº208/2012-CJF, fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea “e”, do inciso II deste Edital.
- g) Os candidatos referidos na alínea “f” acima, serão convocados em ordem de classificação dentro do percentual reservado para os candidatos com deficiência. Caberá à área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução nº. 208/2012/CJF e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

IV. DA ANÁLISE CURRICULAR

- a) A análise do Histórico Escolar consistirá na verificação da maior média (geral) das matérias relativas ao último período cursado pelo candidato, entendendo-se, por este, o último período concluído pelo candidato na respectiva instituição de ensino.
- b) As disciplinas reprovadas que contaram com nota 0 (zero) serão contabilizadas na média geral;
- c) Serão classificados, para a entrevista, os 30 candidatos com a melhor média prevista na alínea "a", incluindo os 20% previstos na alínea “f” do inciso III.
- d) O resultado preliminar da análise do H.E. com a divulgação dos classificados para a entrevista será divulgada no site da Seção Judiciária de Goiás, conforme Item II-b, na data provável de 20/10/2016.
- e) O prazo para recurso será de um dia útil após a divulgação do resultado preliminar, no horário de 10h às 17h.
- f) O resultado final da análise do H.E. será divulgado no site mencionado na alínea “d” deste inciso, na data provável de 24/10/2016.

V. ENTREVISTA

- a) A Entrevista será realizada com os 30 candidatos selecionados conforme o item IV e abordará, também, noções de Direito Constitucional, conforme conteúdo programático do anexo II deste edital, e terá valor máximo de 10 pontos.
- b) A entrevista ocorrerá em data e horário a serem designados por essa Subseção, no período compreendido entre 26/10/2016 a 25/11/2016 e será comunicada a cada classificado via e-mail ou telefone,** devendo os candidatos apresentarem-se na Subseção Judiciária de Rio Verde, na Av. Universitária, nº 359, Qd. 11, Lt 17-B, Jardim Presidente, munidos de documento de identidade com foto.
- c) O resultado preliminar das provas será divulgado no site da Seção Judiciária de Goiás, conforme Item II-b, na data provável de 30/11/2016
- d) O prazo para recurso será de 10h até às 17h do dia 01/12/2016.

e) O resultado final da seleção será divulgado no site informado na alínea “c” deste inciso, na data provável de 05/12/2016.

e) Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da avaliação do Histórico Escolar e da entrevista e a convocação se dará de acordo com *alínea “a”, do inciso IX* deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

- I. Período do curso mais avançado.
- II. O estudante que tiver a maior idade.

c) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás, conforme Item II-b, nas datas indicadas no anexo III deste edital.

VII. DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde, devendo ser interposto nos prazos indicados no anexo III deste edital.

b) Da decisão adotada em julgamento pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde não caberá interposição de outro recurso.

VIII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de um ano, prorrogável por, no máximo, mais um ano, com jornada de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, dentro do período das 08h às 19h horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

b) O Desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

b.1) final do período de duração do estágio;

b.2) a pedido do estagiário;

b.3) por interesse ou conveniência da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás e/ou da Instituição de Ensino Conveniada.

b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03(três) dias consecutivos ou de 05(cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

c) Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal no valor vigente à época da sua contratação, (valor atual R\$ **900,00 – novecentos reais**), acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio.

d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através de e-mail semelhante ao mencionado na ficha de inscrição.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal nº. 208/CJF, de 04/12/2012, que por sua vez é baseada na Lei 11.788, de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de dois anos, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por mais dois e vigente até a convocação do último candidato selecionado.

IX. DA CONVOCAÇÃO

a) Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados, por ordem de classificação, pela Subseção Judiciária de Rio Verde para o preenchimento das vagas de estágio conforme os termos deste Edital.

b) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail e/ou telefone indicados na ficha de inscrição. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não manifestar interesse no prazo concedido pela Seção de Apoio Administrativo e Operacional após esses contatos.

c) Será impedido de assumir o estágio o candidato que estiver cursando o 1º, 2º ou 10º período de Direito no momento da convocação.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região – e-DJF1, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site da Seção Judiciária de Goiás, conforme Item II-b.

b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde.

Rio Verde/GO, 05 de setembro de 2016.

Paulo Augusto Moreira Lima
Juiz Federal Diretor da
Subseção Judiciária de Rio Verde/GO

ANEXO I

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

As instituições de ensino superior listadas a seguir matêm convênio de estágio com a Justiça Federal de Goiás/Subseção Judiciária de Rio Verde/GO. Somente poderão se inscrever os candidatos(as)

matriculados(as) no curso de Direito e em conformidade com este Edital.

FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES – FAR
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV (FESURV)
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE – IESRIVER (FACULDADE OBJETIVO)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. CONSTITUIÇÃO. Conceito. Princípios fundamentais. Classificação. Tipos.
2. NORMAS CONSTITUCIONAIS. Aplicabilidade. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos.
3. PODER CONSTITUINTE. Conceito. Finalidade. Espécies.
4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. Fiscalização concentrada. Fiscalização difusa. Ações Declaratórias de Constitucionalidade. Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99.
5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIDORES PÚBLICOS: princípios constitucionais.
6. ENTES FEDERADOS. Regime de distribuição de competências.
7. PODER LEGISLATIVO. Atribuições das Casas Legislativas. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
8. PODER EXECUTIVO. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.
9. PODER JUDICIÁRIO. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Juízes Federais.
10. AÇÕES CONSTITUCIONAIS. Mandado de segurança individual e coletivo. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Ação Popular. Ação Civil Pública.

ANEXO III

CALENDÁRIO

Período de inscrições: 26/09 a 07/10/2016

Prazo para entrega do Histórico Escolar: 26/09 a 10/10/2016

Prazo para entrega do Laudo Médico (em caso de candidato com deficiência): 10/10/2016

Relação provisória dos inscritos: 17/10/2016

Prazo para retificação dos dados da ficha de inscrição: 18/10/2016

Relação definitiva dos inscritos: 19/10/2016

Resultado preliminar da análise do H.E.: 20/10/2016 (data provável)

Prazo para recurso da fase da análise do H.E.: 21/10/2016 (data provável)

Resultado final da análise do H.E.: 24/10/2016 (data provável)

Realização das entrevistas: de 26/10/2016 a 25/11/2016 (data provável)

Resultado preliminar da seleção de estágio: 30/11/2016 (data provável)

Prazo para recurso: 01/12/2016

Resultado final da seleção para estágio em Direito: 05/12/2016 (data provável)

ANEXO IV

COMISSÃO EXAMINADORA

Dr. Paulo Augusto Moreira Lima – Juiz Federal Diretor do Foro e Presidente da Comissão

Luciana de Cássia Jardim - Diretora de Secretaria

Eduardo Lorenzoni - Assessor de Gabinete

Ana Clara Cabral Furquim Daniel - Assessora de Gabinete

Melissa Heriko Ikeda - Supervisora Seção de Execuções Fiscais

Kátia Gonçalves Ferreira Souza - Supervisora Seção Cível

Elaine de Souza Bonfim Melo - Supervisora Seção Criminal.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 14/09/2016, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2722624** e o código CRC **D0E02084**.

0004753-14.2016.4.01.8006

2722624v12